



sapurb.dpu@betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3211

Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim | MG - CEP: 32.600-412.

CERTIDÃO DE MÓDULO MÍNIMO Gleba ou Área não parcelada

Nº do PA/Ano:	68.833/2025
Área em m²:	6,00 ha
Lugar denominado:	Granja Santa Rita
Índice Cadastral:	190.001.0002.001
Nº da Matrícula:	4533

Certificamos para os devidos fins que o imóvel descrito acima está situado em:

	Classificação	Lote mínimo para novo parcelamento (*)
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA I	360 m²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA II	360 m²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA III	5.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA IV	10.000 m²
	Área de Interesse Ambiental I - ZEUIA I	10.000 m²
	Área de Interesse Ambiental I - ZEUIA I	10.000 m²
	Área de Interesse Ambiental II	10.000 m²
	Área de Interesse Ambiental VI	750 m²
	Área de Interesse Ambiental V / Zona Rural	20.000 m²
	Área de Alta Densidade	125 m²
	Área de Média Densidade	180 m²
Х	Área de Baixa Densidade	1.000 m²
	Área de Densidade Metropolitana	1.000 m²

(*) É obrigatória a aprovação de processo administrativo de parcelamento do solo para que as informações desta Certidão referentes ao Módulo Mínimo sejam válidas.

Observações Importantes:

- 1. Para o parcelamento do solo nas modalidades previstas na Lei Complementar nº 19, de 19 de setembro de 2023, os lotes resultantes deverão ser compatíveis ainda com os parâmetros urbanísticos dispostos no Anexo II dessa lei (área, frente mínima e percentuais de áreas públicas).
- 2. Nos termos do art. 78 da Lei complementar nº 19, de 19 de setembro de 2023, é vedado vender ou prometer vender parcela de terreno não registrado, estando este procedimento sujeito às penalidades da legislação pertinente.
- 3. Conforme art. 80 da Lei Complementar nº 19, de 19 de setembro de 2023, "as glebas e áreas que ainda não foram objeto de parcelamento do solo para fins urbanos, situadas em Zonas Urbanas ou de Expansão Urbana, somente poderão ser ocupadas ou utilizadas para fins urbanos após a emissão de diretrizes de parcelamento, devendo ser definida a modalidade de parcelamento do solo, dentre Desmembramento, Loteamento, Condomínio de Lotes, Condomínio de Chácaras ou Aprovação Vinculada em Gleba.".



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

sapurb.dpu@betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3512-3496 | (31) 3512-3211

Rua Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim | MG - CEP: 32.600-412.

Data de emissão:	10/11/2025
Analista:	Fernanda da Costa Pinto
Allalista.	Divisão de Planejamento Urbano - DPU/SORTEH

Para verificar a autenticidade desta Certidão, use o QR Code ao lado e localize pelo № do PA-Ano ===========================



